



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Segunda-feira • 01 de agosto de 2022 • Ano VI • Edição Nº 510



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 075/2022)	2
RESOLUÇÃO (Nº 011/2022)	4
RESOLUÇÃO (Nº 012/2022)	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ERRATA EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 075/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 075, DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. Salatiel Borges da Silva, que solicitou desincompatibilização, frente a sua candidatura para Cargo Eletivo de Deputado Estadual do Estado da Bahia.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Salatiel Borges da Silva**, matrícula nº 685, Professor, lotado no Colégio Municipal da Lagoa do Mamão, afastamento a título



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual, no pleito 2022, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, BAHIA, AOS 29 DE JULHO DE 2022.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO (Nº 011/2022)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 12 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da Entidade Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso – ABAI, correspondente ao Termo de Fomento Nº 01/2021, referentes as parcelas dos mês de Janeiro, fevereiro e Março do ano de 2022 e dá outras providencias.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2022, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

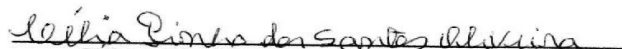
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Entidade Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso – ABAI, correspondente ao Termo de Fomento Nº 01/2021, no valor de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais) e R\$ 3.000,00 (Três mil reais) referentes as parcelas de Janeiro, Fevereiro e Março de 2022 .

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a repassar as parcelas de Abril, Maio, Junho e Julho 2022, através da fonte: 16610000 o valor de R\$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais) e pela fonte 15000000 o valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), totalizando o montante de R\$ 15.680,00(quinze mil seiscentos e oitenta reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 12 de julho de 2022.


CELIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 012/2022)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 12 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Cessão de uso do veículo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, placa PKG 4394 para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2022, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993 LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

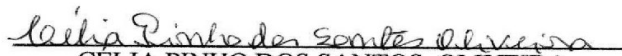
CONSIDERANDO a necessidade de veículo para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS no desenvolvimento de suas ações e oferta de serviços socioassistenciais executadas por essa unidade do Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º APROVAR por unanimidade a Cessão de uso do veículo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ano de fabricação 2016 e modelo 2016, placa PKG 4394 para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 12 de julho de 2022.


CELIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA | EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande, através da sua Pregoeira designada pelo Decreto N.º 15/2021, torna público ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, publicado na edição Nº 506/2022 do dia 26 de junho de 2022.

Onde se Lê: Vigência do Contrato: ate 31 de dezembro de 2022.

Leia-se: Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Baixa Grande –BA, em 01 de agosto de 2022.

Adailma Pereira de Almeida
Pregoeira Oficial